

PL 0727/2003

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei garantir o direito aos Conselheiros Tutelares de se afastarem sem prejuízo das remunerações nos casos de afastamento por motivo de saúde e gravidez.

A Inscrição no Regime Geral da Previdência Social se faz necessário, com vistas à garantia de direitos básicos e a comprovação do tempo de contribuição dos Conselheiros.